

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato N. 035/CME/2018  
**APROVADO pela Resolução Nº 054/CME/2018, de 20.12.2018**

**EMENTA**

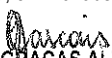
**Art.1º - RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** de funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (18 meses a 03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SENHOR**, situada na Rua 01, nº 68 – Bairro Alvorada, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2018.**

**Art.2º - APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Recanto do Senhor.

**Art.3º - DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art.4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 20 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS** PG / 1675  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 192/2018 - GS/SEMMASDH

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2015/11908/11954/00204 – ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.

**RESOL VE:**

**I-DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2015, celebrado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.

Servidor	Matrícula
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Tatiane Nascimento Franco	113.408.5A
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Jones Guimarães de Souza	130.594-8A

II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de novembro de 2018.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL – SEMMASDH

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2015, celebrado em 05/11/2018.

**2.CONTRATANTES:** A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.

**3.OBJETO:** Prorrogação do Contrato original referente ao Fornecimento de 37.800 (trinta e sete mil e oitocentos) Lanches, conforme itens 3,4,6,7,8 e 9 da Ata de Registro de Preço nº 0009/2015-GERP/SEMAD, para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente sob medida protetiva-SAICA, conforme especificação constante no Pregão presencial nº. 041/2015 – CML/PM, Ata de Registro de Preço nº. 0009/2015 – GERP/SEMAD, referente ao Processo nº. 2015/11908/11954/00204.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil cento e oitenta reais). Valor mensal: R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº. 2018NE00463, de 05/11/2018, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0115.2159.0000, Fonte de Recurso: 06290000, Natureza da Despesa: 33903055.

**6.PRAZO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 05.11.2018.

Manaus, 05 de novembro de 2018.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL – SEMMASDH.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 002/2019 – SEMMAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,


**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada nº. 15, de 31 de julho de 2013, que define a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa quadro de cargos comissionados e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**I- DETERMINAR**, que a servidora **Iolanda de Souza Vasconcelos**, matrícula nº. 014.111-9 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefe de Setor, símbolo FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **06/12/2018 a 05/01/2019**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o impedimento legal do Titular, a senhora **Diego Gualberto de Almeida**, matrícula nº. 118.426-1 B, por motivo de Licença Médica.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de Janeiro de 2019.

  
**ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS